



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO N° 001/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Vereador **Edilson Dutra Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Considerando** as disposições contidas no Artigo 32 da Lei Complementar nº 79/2014 de 15 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal ficam corrigidos, a partir de 1° de janeiro do corrente ano em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), correspondente ao INPC apurado no exercício anterior.

**Art. 2°** - O reajuste alcança todos os níveis do quadro de servidores da Câmara e será aplicado nos mesmos percentuais, cujos vencimentos passam a ser os constantes do anexo que integram o presente Ato.

**Art. 3°** - Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2019.

**Edilson Dutra Pereira**  
Presidente